2011-0198775-4 SQL/INCRA 0003702801510-1 010 DMSJ ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:

CONFORME ITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 E ORDEM DE SERVICO N. 004/SEL-G/13-(NAO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE).

2013-0210777-8 SQL/INCRA 0001003523498-1 009 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

CONFORME ITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 E ORDEM DE SERVICO N. 004/SEL-G/2013(NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE), COMBINADO COM O ITEM 3.6.2.1 DA LEI 11.228/92(INDICES URBANISTICOS SOBRE A MENOR AREA DO TERRENO).

2014-0078751-0 SQL/INCRA 0000502200014-1 005 AME PART E REPR S/C LTDA

RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

CONFORME INCISO II DO PARAGRAFO UNICO DO ART. 380 DA LEI 16.050/2014 (ALTERACAO DA SUBCATEGORIA DE USO).

2014-0254630-7 SQL/INCRA 0002004602686-1 014 BROOKFILELD SPE SP-4 S.A.

AUTO DE REGULARIZACAO

DEFERIDO:

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SEL/COMIN

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL SEL/COMIN 1**

2013-0293608-1 SQL/INCRA 0007302400326-1 003 FERNANDO FERREIRA GONCALVES

AUTO DE REGULARIZACAO

DEFERIDO:

COORD.PARC.SOLO E HAB.INTERESSE SOCIAL - SEL/PARHIS

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE HABITACAO DE MERCADO POPULAR SEL/PARHIS 2**

2013-0294411-4 SQL/INCRA 0006853000560-1 001 SONIA REGINA ORLANDI PEREIRA

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

CONFORME NOS TERMOS DAS LEIS 13.430/02, 13.885/04, 11.228/92, DECRETOS 32.329/92, 44.667/04, 45.127/04 E 54.556/13.

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.DIRETRIZES E PARCELAMENTO DO SOLO SEL/PARHIS 3**

2014-0151532-7 SQL/INCRA 0006612200014-1 012 SANTA AMELIA PARTICIPACOES LTDA

CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA DESMEMBRAMENTO

DEFERIDO:

CONFORME A APROVACAO DE CERTIDAO DE DIRETRIZES PARA DESMEMBRAMENTO DE GLEBA NOS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LEI 9413/81 E LEI 13.885/2004 EM CONFORMIDADE COM AS PLANTAS GRAVADAS AS FLS. 132 A 136 E DA MINUTA DE CERTIDAO AS FLS.139 FRENTE E VERSO.

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SEL/SEGUR

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TEC.ADAPT. ACESSIB. E SEGURANCA DE USO SEL/SEGUR 2**

2013-0368239-3 SQL/INCRA 0001801100101-1 020 BNGV REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA ME

AUTO DE VERIFICACAO DE SEGURANCA

DEFERIDO:

2014-0241287-4 SQL/INCRA 0005235700041-1 011 LIZARD EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ALVARA DE APROVACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA

DEFERIDO:

2014-0291888-3 SQL/INCRA 0001005600015-1 009 EVEN SP 59 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ALVARA DE APROVACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA

DEFERIDO:

DESPACHOS DO(A) **DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3**

2004-0013475-2 SQL/INCRA 0011142100269-1 002 DANILO ALVES BEZERRA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO

INDEFERIDO:

2009-0088935-3 SQL/INCRA 0011634101080-1 002 IDEIR DA SILVA NORONHA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO

INDEFERIDO:

2013-0157528-0 SQL/INCRA 0005809800386-1 015 IGREJA EVANGELICA VERBO DA VIDA-ZONA LESTE DE SAO PAULO

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE

INDEFERIDO:

2013-0319736-3 SQL/INCRA 0009518500126-1 009 CORACAO SERTANEJO BAR E RESTAURANTE LTDA-ME

ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO

INDEFERIDO:

2013-0321471-3 SQL/INCRA 0003300101212-1 005 TEATRO SAO PAULO PRODUCOES ARTISTICAS E PROPAGANDA

ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO

INDEFERIDO:

2013-0371660-3 SQL/INCRA 0004009000147-1 012 PAROQUIA SAO JOSE DO IPIRANGA

ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO

INDEFERIDO:

2014-0060524-1 SQL/INCRA 0007421000534-1 013 CLUBE MONTANHA DANCAS COM PROMOCOES ARTISTICALTDA

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

INDEFERIDO:

2014-0096455-1 SQL/INCRA 0019101400311-1 008 IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS

ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO

INDEFERIDO:

2014-0133736-4 SQL/INCRA 0009900500229-1 022 BAR MARCHETTI LTDA

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO

INDEFERIDO:

2014-0255049-5 SQL/INCRA 0030107000293-1 146 CONEY ISLAND DIVERSOES LTDA - EPP

ALVARA DE AUTORIZACAO

INDEFERIDO:

2014-0270409-3 SQL/INCRA 0029914800015-1 335 ART UNLIMITED SP PROD.ARTISTICAS E CULTURAIASLTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO

INDEFERIDO:

2014-0273450-2 SQL/INCRA 0008731401708-1 525 ASSOC BRAS DAS EMPR DE CARTOES DE CRED E SERV-ABECS

ALVARA DE AUTORIZACAO

INDEFERIDO:

2014-0276283-2 SQL/INCRA 0008731401708-1 526 HSM DO BRASIL LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO

INDEFERIDO:

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL

SEL/SERVIN-G

2013-0.222.200-3

I-**INDEFIRO**, nos termos da informação 2288/2014 - SNJ.G, que entendeu que "se aplica ao caso a orientação já traçada por intermédio da Informação 1860/2014 - SNJ - G (fls.42/52), na medida em que o regime jurídico vigente não autoriza o desfazimento da outorga do potencial construtivo adicional em virtude da conveniência do proprietário, o qual está adstrito ao prazos legais para efetuar as edificações nos termos estabelecidos pela licença".

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-2

SEGUR-2

Determinações do Diretor de Divisão Técnica

2006-0.258.966-1- Inst Goethe- Centro Cultural Brasil/Alemanha- R Lisboa, 974.

Fica sem efeito o despacho nº 0633/SEGUR-2/14, publicado em 12/2/2014, de indeferimento por intempestividade, tendo em vista que o mesmo foi emitido incorretamente.

SEGUR-3

SEGUR 3

DESPACHO DO DIRETOR DE DIVISÃO

2014-0.275.008-7 REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA - Defiro o presente pedido de Alvará de Autorização para o evento "SALÃO DO AUTOMÓVEL 2014" a ser realizado no Pavilhão de Exposições Anhembi no período de 30/10 a 09/11/2014 para uma lotação máxima de 12000 pessoas.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

2014-0.022.941-0 - Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS - Isenção de IPTU – **DESPACHO: I –** Considerando os elementos constantes destes autos, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei 12.350/97 e auxílio do disposto no Inciso VIII do Artº 3º do Decreto 46.303/05, o empenho da importância de R$ 849.972,16 para quitação do IPTU, relativo ao exercício de 2014, para o imóvel situado nesta Capital, na Rua Capitão Faustino de Lima, 134, contribuinte municipal 003.010.0055-7, cuja proprietária é a Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, CNJ 61.856.571/0001-17. **II –** Segundo o informado às fls. 88, o empenho deverá onerar a dotação 28.14.15.452.30 22.6807.3.3.90.39.00.00 que se encontra disponível.

2014-0.303.268-4 – SEHAB - Comissão de Apuração Preliminar – **DESPACHO: I –** Acolho as conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar constituída **II –** Determino remessa do presente ao Controlador Geral do Município para ciência e demais providências, nos termos do regulado nos Incisos II e III do Art. 138, com o necessário auxílio da letra do Art. 142 todos da Lei 15.764 de 27 de maio de 2013.

PORTARIA 187/SEHAB.G/2014

O Secretário Municipal de Habitação de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto 44.667, de 26 de abril de 2004, bem como o contido na Lei 16.050, de 31 de Julho de 2014, que institui o Plano Diretor Estratégico, relativas às Zonas Especiais de Interesse Social e os respectivos Planos de Urbanização,

RESOLVE:

I – Constituir o Conselho Gestor para elaborar, aprovar e implementar o **Plano de Urbanização da área da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 1 – C 008, denominada "Água Branca";**

II – Designar para integrarem o Conselho Gestor ora constituído os seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB:

Titular: Angelita Souza Marchi da Rocha, RF 812.363.2/1;

Suplente: Rosangela de Souza Lima, RF 817.845.3/1;

Titular: Larissa Bueno Mendonça, RF 806.368.5/1;

Suplente: Rubens Moreira Pires, RF 818.067.9/1;

Titular: Gonçalo Sarmento Garcia Rodrigues, RF 806.509.8/1;

Suplente: Patrícia Spedaletti de Deus, RF 788.874.1/1;

Subprefeitura Lapa

Titular: Elias Fereira dos Santos, RF 808.180.8/1;

Suplente: Manoel Francisco de Alcantara, RF 815.393.3/1;

Comissão Gestora Intersecretarial

SP Urbanismo

Titular: Patrícia Saran , RF 732.706-4/1;

Suplente: Rosa Maria Miraldo, RF 654.946-2/1;

Membros eleitos da Sociedade Civil (pela ordem de apuração):

Titular: Emerson da Silva, RG 26.380.569;

Suplente: Bruno da Silva, RG 45.300.495-7;

Titular: Ana Carolina Pereira dos Santos, RG 46.798.139-5;

Suplente: Edvanio Milton Cardoso, RG 24.918.090;

Titular: Ana Carla Pereira dos Santos, RG 46.803.286-1;

Suplente: Alexandre Borges de Morais, RG 34.092.467-6;

Titular: Ana Paula Soares da Silva Andrade, RG 41.035.254-8;

Suplente: Mauria Cristina Anastacio, RG 22.567.600-x;

Titular: Maria da Penha Lopes dos Santos, RG 22.915.768-6;

Suplente: Ronaldo Galote, RG 26.520.783-6;

III- O Conselho Gestor será presidido pela representante da SEHAB Sra. **Angelita Souza Marchi da Rocha,** que será substituída em seus impedimentos pela Sra. Larissa Bueno Mendonça.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CMH Nº 61 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Aprovação de critérios adicionais para o PMCMV – FAR em atendimento ao disposto no item 4.2 da Portaria nº 595/13 do Ministério das Cidades

Considerando a necessidade de complementar os critérios nacionais de seleção de beneficiários do programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) definidos pela Portaria nº 595 de 18 de dezembro de 2103 do Ministério das Cidades, conforme disposto no seu item 4.2;

Considerando os critérios nacionais considerados no item 4.1 da referida Portaria: a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência;

Considerando as diretrizes estabelecidas no item 4.2.3 da referida Portaria de que "o ente público ou entidade organizadora poderão, ao estabelecer os critérios adicionais, contemplar critérios de territorialidade ou de vulnerabilidade social";

Considerando o disposto no item 4.2.4 da referida Portaria de obrigatoriedade de aprovação dos critérios adicionais pelo Conselho Municipal de Habitação, quando existente no município;

Considerando a necessidade de definir critérios de priorização de demanda enquanto mecanismo de prevenção e mediação de conflitos fundiários, ação prioritária da Política Habitacional definida pelo item XIV do Art. 293 da Lei nº 16.050 de 31 de julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico);

O Conselho Municipal de Habitação RESOLVE:

I – Aprovar os Critérios Adicionais de demanda conforme listados abaixo

Critérios	Dimensões	Método de aferição
Famílias que se enquadrem em uma das seguintes condições de vulnerabilidade social:	Com razão de dependência superior à média do município de São Paulo	Análise de documentação, adotando-se o seguinte conceito: proporção de crianças e idosos em relação à população em idade ativa, representada pelo número de pessoas na família com menos de 15 anos e mais de 64, dividido pelo número de pessoas entre 15 e 64 anos. (Fonte: IBGE)
	Titular Idosos(as)	Idade (60 anos ou mais) / Análise de documentação
	Titular gay, bissexual ou mulher, independente de sua orientação sexual, em situação de violência doméstica	Atestado da rede de saúde, assistência social e enfrentamento à violência, quando houver (pública e conveniada)
	Titular transexual ou travestis	Autodeclaração (Anexo do Decreto Municipal nº 51.180/10)
	Oriunda de situação de rua	Atestado das redes de assistência social, saúde, habitação e outros serviços relacionados às políticas para a população em situação de rua - PopRua (pública ou conveniada)
	Titular negro(a) ou Índio(a)	Autodeclaração
	Com crianças e adolescentes em situação de abrigamento, com indicação de atendimento habitacional por recomendação judicial	Relatório técnico da Vara da Infância e Juventude
Famílias que apresentem uma das seguintes condições de precariedade habitacional:	Ônus excessivo com aluguel, conforme a seguinte definição: famílias com renda familiar que se enquadre no Programa MCMV-FAR (Faixa 1), que moram em casa ou apartamento	Análise de documentação

Critérios	Dimensões	Método de aferição
	(domicílios urbanos duráveis) e que despendem 30% ou mais de sua renda com aluguel.	
	Moradoras em domicílios sem unidade sanitária domiciliar exclusiva	Análise de documentação
Família residente ou que trabalhe no distrito de influência ou limítrofes ao do empreendimento	NA	Análise de documentação

II – Conforme estabelecido pela Portaria nº 595/13, descontadas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados como idosos (3%) ou deficientes (3%), observada ainda a hipótese de dispensa de aplicação dos critérios objeto do item 3.3 da Portaria, a seleção dos demais candidatos deverá ser priorizada de acordo com a quantidade de critérios nacionais e adicionais atendidos, devendo ser agrupados conforme segue:

Grupo I – representado pelos candidatos que atendam de cinco a seis critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais;

Grupo II – representado pelos candidatos que atendam até quatro critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais.

III - Os candidatos de cada grupo serão selecionados e ordenados por meio de sorteio, obedecendo à seguinte proporção:

a) 75% (setenta e cinco por cento) de candidatos do Grupo I;

b) 25% (vinte e cinco por cento) de candidatos do Grupo II.

IV – Os conceitos e procedimentos para a construção dos indicadores que representam os critérios e suas dimensões, bem como o detalhamento dos métodos de aferição, deverão ser regulamentados em Instrução Normativa do CMH.

IV – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

2014-0.191.769-7 - Hebe Ferreira Barreto

2014-0.214.252-4 - Leonete de Souza Santos

2014-0.223.394-5 - Nilton de Souza

2014-0.233.589-6 - Dyrson Cezar

2014-0.234.462-3 - Sidney Santos Donchio

2014-0.235.231-6 - Maria Jacinta Martins - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** os pedidos, pagando-se as pensões na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

2014-0.228.014-5 - Maria Teresa Bento - À vista das informações, Orientação de serviço nº01/2012 SUP-IPREM e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV, do mesmo diploma legal.

2014-0.230.439-7 - Leandro Aparecido de Oliveira e Vitoria Coutinho de Oliveira - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, II do mesmo diploma legal.

2014-0.234.406-2 - Francisca de Freitas Pimenta - À vista das informações, Orientação de Serviço nº01/2012 – SUP/IPREM e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, IV, do mesmo diploma legal.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS

2014-0.194.232-2 - Regina Celia Paoleschi - À vista das informações e laudo médico de fls. 34, **INDEFIRO** o pedido, por não atender ao disposto no inc. I, do art. 2º, da Lei 15080/09.

2014-0.199.483-7 - Fabio Olivieri Segundo - À vista das informações e laudo médico de fls. 31, **INDEFIRO** o pedido, por não atender ao disposto no inc. I, do art. 2º, da Lei 15080/09.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

2014-0.050.856-4 - Irene da Silva Seratti - Face ao laudo médico de fls. 42, **DEFIRO** o pedido.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

2014-0.275.912-2- Eleonora Lucchesi Martins Ferreira - À vista das informações e laudo médico de fls. 09, **CONHEÇO** "por tempestivo", o pedido de reconsideração de despacho proferido ás fls. 14, do processo 2014.0.203.496.9, e no mérito, **DOU-LHE** provimento isentando a pensionista do IRRF.

PENSÕES INTEGRADAS – NÍVEL MÉDIO

A Divisão de Benefícios para cumprimento das determinações contidas na Lei 13.748, de 16/01/2004,**AUTORIZA** e faz publicar os seguintes atos:

a)Integração dos pensionistas nas novas referências de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, nos termos dos arts. 57 a 61, enquadrados a partir de 01/08/2014.

Pensão	Nome do Pensionista	Referência	Jornada
05.731-2/00	Joana Maria de Sousa Oliveira	M-3	40

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 31 de outubro de 2014 às 03:05:21.